



Proteção contra Exploração Sexual, Abuso e Assédio - ESAA

Política de relato e resposta aplicável a todos os
funcionários e representantes da Associação Natura
Moçambique

Associação Natura Mocambique

Índice

Objetivo e âmbito	1
Definições	2
Código de Ética e Conduta, deveres	3
Tolerância Zero	3
Proteção da Criança	5
Prevenção de ESAA para os Beneficiários dos Programas NATURA	6
Requisitos para relatar ESAA	7
Quem pode relatar, Como relatar	7
Responder às preocupações e denúncias	9
Processo de gestão de incidentes	9
Prevenção de represálias contra denunciante, sobreviventes e testemunhas	11
Confidencialidade	12
ANEXO I: Formulário de denúncia de incidentes de salvaguarda	13

Objetivo e âmbito

A Associação NATURA [doravante NATURA] está empenhada em trabalhar em colaboração com uma série de doadores e parceiros de implementação para promover, proteger e defender o nosso planeta vivo e para ajudar a construir um mundo que defenda os direitos e a dignidade de todos.

O objetivo desta política é delinear a abordagem de salvaguarda da NATURA para prevenir a exploração sexual, o abuso e o assédio [doravante ESAA]; e como a NATURA responderá a alegações e incidentes de ESAA.

Esta política é vinculativa para todo o pessoal da NATURA, quer seja a tempo inteiro, a tempo parcial ou com contratos a termo certo. Todos os funcionários e representantes devem familiarizar-se com esta política. Esta política é igualmente vinculativa para outros indivíduos que trabalhem com a NATURA, incluindo (mas não se limitando a) parceiros, membros da Direção, voluntários, consultores, contratantes/fornecedores/fornecedores que actuem em nome da NATURA ou por conta da NATURA, estagiários, visitantes (por exemplo, doadores), dependentes que acompanhem o pessoal enquanto trabalham para a NATURA, e outros indivíduos que actuem como representantes da NATURA (doravante "representantes").

Esta política é vinculativa tanto durante o horário de trabalho como durante uma missão fora do horário normal de trabalho.

A política de Proteção e Prevenção de Assédio Sexual, Exploração e Abuso (ESAA) da NATURA é integrada em nossos contratos padrão e acordos de parceiros se e quando eles agem e desenvolvem atividades em nome da Natura. Interligados a esta política são os Códigos de Ética e Conduta da NATURA, e as nossas Políticas de Anti-Corrupção e Denúncia.

Aprovado por: Aprovado pela Direção da Associação NATURA no dia 10 de Julho de 2024

Data para próxima revisão: 10 de Julho de 2026

Definições

Salvaguarda¹ refere-se ao compromisso de uma organização em evitar danos às pessoas durante a execução dos nossos programas. A salvaguarda é uma cultura organizacional e uma abordagem holística que inclui mecanismos de prevenção (políticas claras, formação), comunicação e resposta instituídos para proteger todos os funcionários e parceiros, mas especialmente as pessoas mais vulneráveis (mulheres, crianças, deficientes, discriminadas) entre nós.

A NATURA adopta estas definições de ESAA delineadas pelas Nações Unidas (2018)²:

- **Exploração sexual**: Qualquer abuso real ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança para fins sexuais. Inclui o lucro monetário, social ou político da exploração sexual de outrem. De acordo com os regulamentos da ONU, inclui sexo transacional, solicitação de sexo transacional e relação de exploração.

- **Abuso sexual**: A intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou em condições desiguais ou coercivas. Inclui a agressão sexual (tentativa de violação, beijos/toques, forçar alguém a praticar sexo oral/toques), bem como a violação. De acordo com os regulamentos da ONU, toda a atividade sexual com alguém com menos de 18 anos é considerada abuso sexual, independentemente da maioridade ou do consentimento local. O facto de se acreditar erradamente na idade de uma criança não constitui uma defesa.

- **Assédio sexual**: Um conjunto contínuo de comportamentos e práticas inaceitáveis e indesejáveis de natureza sexual que podem incluir, mas não se limitam a, sugestões ou exigências sexuais, pedidos de favores sexuais e conduta ou gestos sexuais, verbais ou físicos, que são ou podem ser razoavelmente considerados ofensivos ou humilhantes.

¹ <https://safeguardingsupporthub.org/what-safeguarding#ftnref2>

² Intensification of efforts to prevent and eliminate all forms of violence against women and girls: sexual harassment (A/RES/73/148). UN General Assembly Resolution

Código de Ética e Conduta, deveres

A política de ESAA da NATURA está em conformidade com o nosso Código de Ética e Conduta e reconhece que os incidentes de ESAA estão enraizados em desequilíbrios de poder, particularmente em abusos de poder sexualizados e de género.

A NATURA responderá rapidamente de acordo com a política da organização e a legislação nacional quando tais danos forem comunicados e/ou se determinar que ocorreram.

A NATURA está empenhada em criar um ambiente de trabalho seguro que defenda os direitos e a dignidade de todos e esforça-se por garantir que a nossa política de prevenção de ESAA melhora continuamente e reflecte as melhores práticas e que a nossa abordagem é centrada no sobrevivente³. Por conseguinte, o pessoal e os representantes estão estritamente proibidos de praticar qualquer forma de ESAA contra qualquer pessoa com quem entrem em contacto através do seu trabalho.

A NATURA também está empenhada em trabalhar com os denunciadores e sobreviventes para garantir que eles são o centro de qualquer resposta, que não são ainda mais prejudicados ou desempoderados por quaisquer processos e que recebem apoio durante todo o processo.

Tolerância Zero

A NATURA considera qualquer forma de ESAA uma violação grave dos direitos humanos e, portanto, mantém uma política de tolerância zero com o seu pessoal ou outros indivíduos que trabalham com a NATURA (doravante “representantes”)⁴.

³ Uma abordagem centrada no sobrevivente significa colocar as necessidades e prioridades dos sobreviventes de violência na vanguarda de qualquer resposta.

⁴ Outras pessoas que trabalham com a NATURA incluem (mas não se limitam a) o pessoal dos parceiros, os voluntários da NATURA (incluindo a Direção), consultores, contratados, estagiários, dependentes que acompanham o pessoal enquanto trabalham para a Natura, e outras pessoas que actuam em nome da Natura.

A abordagem de tolerância zero da NATURA em relação ao ESAA inclui a adopção dos Seis Princípios Fundamentais relativos à Exploração e Abuso Sexuais (2019)⁵ do Comité Permanente Inter-Agência.

1. A exploração e o abuso sexuais por parte de um trabalhador da NATURA constituem um acto de má conduta grave e constituem, por conseguinte, fundamento para a cessação do emprego.

2. A atividade sexual com crianças (pessoas com menos de 18 anos de idade) é proibida independentemente da idade de maioridade ou idade de consentimento localmente. A crença errada sobre a idade de uma criança não é uma defesa.

3. É proibida a troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou exploratório. Isto inclui a troca de assistência devida aos beneficiários.

4. É proibida qualquer relação sexual entre os prestadores de serviços e uma pessoa que se beneficie de tal assistência e protecção que implique o uso indevido de um cargo ou de uma posição. Tais relações minam a credibilidade e a integridade da nossa organização.

5. Quando um trabalhador da NATURA desenvolver preocupações ou suspeitas relativamente a abusos sexuais ou exploração por um colega de trabalho, seja na mesma organização ou não, ele ou ela deve denunciar tais preocupações.

6. Os funcionários da NATURA têm a obrigação de criar e manter um ambiente que evite a exploração sexual e os abusos e promova a aplicação do seu código de ética e conduta. Os gestores de todos os níveis têm responsabilidades particulares em apoiar e desenvolver sistemas que mantenham este ambiente.

Como parte da abordagem de tolerância zero da NATURA em relação ao ESAA, a seguinte cláusula é incluída em todos os acordos de cooperação com parceiros e doadores: *“As partes concordam em prevenir ativamente a exploração sexual, o abuso e o assédio (ESAA) e garantir, da melhor forma possível, que a intervenção seja realizada*

⁵ <https://interagencystandingcommittee.org/the-inter-agency-standing-committee>

em um ambiente livre de todos os tipos de exploração, abusos e assédios, sexuais ou de outra forma, especialmente no caso de grupos vulneráveis”.

Além disso, a NATURA compromete-se a assegurar:

- Todos os funcionários são treinados para reconhecer ESAA, prevenir ESAA e treinados em como responder formalmente a incidentes de ESAA.
- Investigação completa de todas as denúncias, e garantir que todas as alegações da ESAA são respondidas de forma oportuna, completa e centrada nos sobreviventes.
- Garantir que incorporemos a consciencialização e a prevenção do ESAA em todos os aspectos do nosso trabalho – desde o recrutamento, concepção de programas, até à implementação, incluindo em locais remotos.
- Refletir sobre todas as denúncias e ajustar as políticas, conforme necessário, para reforçar a prevenção de ESAA da NATURA e o apoio aos sobreviventes.

A NATURA proíbe igualmente que funcionários e representantes se envolvam em atividades sexuais com pessoas que eles dirigem ou supervisionam e, no caso dos gestores mais altos, com qualquer funcionário de nível inferior. A NATURA não proíbe que o pessoal inicie relações entre si fora das dinâmicas de poder desiguais descritas acima, mas todos os funcionários ou representantes envolvidos ou iniciando relações com outros funcionários ou representantes devem-se comportar profissionalmente e conduzir as suas relações de uma forma que não afete o trabalho da NATURA ou viole tais políticas.

Proteção da Criança

As seguintes regras e procedimentos são obrigatórios para proteger todas as crianças de acções deliberadas ou não intencionais que as ponham em risco de abuso ou exploração por parte do pessoal e representantes da NATURA:

- A NATURA proíbe estritamente os funcionários e representantes de se envolverem em qualquer tipo de ESAA com crianças (um indivíduo com 18 anos ou menos) conforme definido acima. A crença errada da idade não é considerada uma defesa.

- A NATURA proíbe estritamente os funcionários e representantes de se envolverem ou promoverem qualquer forma de comportamento abusivo, exploratório ou prejudicial em relação às crianças.
- Todos os funcionários e representantes devem proteger os direitos das crianças e garantir os seus direitos, segurança e bem-estar físico e mental.

Prevenção de ESAA para os Beneficiários dos Programas NATURA

São estabelecidas as seguintes regras e regulamentos para assegurar a existência de procedimentos destinados a proteger os parceiros e/ou beneficiários do apoio da NATURA, contra os abusos sexuais ou a exploração por parte dos representantes da NATURA. Um parceiro/beneficiário inclui qualquer membro da comunidade (criança ou adulto) envolvido em nossos programas.

- A NATURA proíbe estritamente os funcionários e representantes de se envolverem em qualquer forma de comportamento abusivo, exploratório ou prejudicial com os beneficiários do apoio da NATURA.
- A NATURA proíbe estritamente os funcionários e representantes de comprar sexo enquanto realizam as suas funções/actividades para a NATURA.
- Todos os funcionários e outros representantes têm o dever de proteger os beneficiários do trabalho da NATURA. Todos os aspectos do nosso trabalho devem ser realizados de forma a garantir os direitos e a dignidade de todos os beneficiários do apoio da NATURA.

Não são proibidas relações ou qualquer tipo de atividade sexual com membros da comunidade que não sejam beneficiários do apoio da NATURA (ou seja, que não recebam assistência direta da Natura ou participem diretamente em quaisquer atividades de programação). No entanto, os representantes da NATURA, juntamente com a gestão, devem assegurar que a relação não seja e não possa ser percebida como exploradora ou abusiva. Se for percebido/conhecido que é assim, serão prosseguidas investigações e acções disciplinares.

Requisitos para relatar ESAA

A NATURA garantirá que a segurança, a dignidade e os direitos dos sobreviventes sejam respeitados em todos os momentos, e continuará empenhados em conduzir investigações justas que protejam os direitos de todos os envolvidos, garantindo simultaneamente a confidencialidade e a segurança de quaisquer vítimas.

Todos os funcionários e representantes da NATURA são obrigados a apresentar um relatório se:

- Qualquer beneficiário do apoio NATURA alega que ele ou outra pessoa está a sofrer ou corre o risco de sofrer assédio sexual, exploração ou abuso - seja realizado por representantes ou funcionários da Natura, parceiros do projecto, ou outros.
- Um funcionário ou representante suspeita que alguém ligado à NATURA comete assédio sexual, exploração ou abuso contra os beneficiários dos programas NATURA.
- Um funcionário da NATURA está a sofrer assédios sexuais, explorações ou abusos por parte de um colega ou superior.

Se um funcionário ou representante da NATURA não denunciar um incidente ESAA, pode enfrentar processos disciplinares. Se alguém tem preocupação de que qualquer indivíduo tenha sido ou está em risco de ser abusado, explorado ou prejudicado de qualquer forma, deve denunciá-lo imediatamente de acordo com os procedimentos de comunicação descritos abaixo. No entanto, a NATURA reconhece a agência e a independência das vítimas e tais indivíduos não têm de relatar suas as próprias experiências de ESAA se optarem por não o fazer.

Quem pode relatar, Como relatar

Qualquer um pode denunciar as preocupações de ESAA. No entanto, qualquer funcionário da NATURA ou pessoa afiliada que receba um relatório deve tentar assegurar que o relatório seja compartilhado com o ponto de contacto de salvaguarda da NATURA no prazo de 24 horas, ou assim que a segurança o permitir.

O ponto focal de salvaguarda da NATURA é Augusto Júnior Nhampossa.

Os Pontos Focais ESAA são comunicados formalmente através do seguinte e-mail SafeguardingNATURA@gmail.com - um serviço de e-mail seguro.

Uma vez recebido um relatório, o ponto de contacto de salvaguarda irá interagir com a pessoa que relatou a situação e preencher um Formulário de Incidente - ver Apêndice 1. Os pontos de contacto são treinados em resposta, incluindo mas não limitado a procedimentos de relatórios BOND⁶.

O ponto focal de salvaguarda é responsável por relatar imediatamente e confidencialmente todas as preocupações, anonimizadas se exigidas/requeridas pela vítima, à Equipa de Gestão Sénior dentro de 24 horas após a conclusão do relatório, mais cedo se a saúde, a segurança ou a vida da vítima estiver em risco.

Não há limite de tempo para quando alguém pode levantar uma preocupação sobre o ESAA, embora possam existir limitações em como a preocupação histórica pode ser abordada, especialmente em termos legais.

A NATURA está empenhada em garantir que os sobreviventes possam escolher, quando e como fazer um relatório e decidir se querem que a NATURA tome medidas formais. Pode haver ocasiões em que a NATURA tem um dever de diligência para responder, mesmo que os sobreviventes não queiram tomar medidas adicionais. Isto será gerido caso a caso, seguindo avaliações claras de riscos, e a segurança e o bem-estar dos sobreviventes serão primordiais ao longo de todo o período.

A Equipa de Gestão Sénior, após receber o relatório/s, é responsável pela formação de uma equipa de resposta, e liderar as investigações e processos disciplinares, incluindo, mas não limitado a qualquer comunicação com o alegado assediador.

A Equipa de Gestão Sénior também é responsável por assegurar que os doadores e outros ligados institucionalmente ao alegado assédio sejam informados sobre as preocupações de ESAA de acordo com os requisitos de comunicação do doador/parceiro e órgãos estatutários/reguladores.

⁶ https://www.bond.org.uk/wp-content/uploads/2022/08/bond_safeguarding_dealing_with_reports_procedure.pdf

Responder às preocupações e denúncias

Processo de gestão de incidentes

Qualquer pessoa pode apresentar uma preocupação ou denúncia. Um indivíduo pode apresentar uma denúncia mesmo que não tenha provas diferentes da sua própria experiência, reconhecendo que o assédio sexual, a exploração e o abuso geralmente ocorrem longe do olhar público e, portanto, pode ser difícil produzir provas (ex., a testemunha).

A Equipa de Gestão Sénior da NATURA trabalhará com sobreviventes e denunciante para entender como eles gostariam que a questão que eles levantaram fosse tratada; esta política não prejudica o direito dos sobreviventes e dos denunciante de recorrerem também a procedimentos externos (por exemplo, procedimentos de justiça penal) quando preferirem fazê-lo.

Se um sobrevivente ou denunciante apresentar uma denúncia formal e quiser que seja conduzida uma investigação, ou se a NATURA considerar que tem o dever de diligência de conduzir uma pesquisa, então um processo de investigação será iniciado, e deve seguir as orientações de salvaguarda acordadas.

A NATURA apoiará os seus parceiros na elaboração de medidas para garantir que quaisquer investigações realizadas sejam objectivas, oportunas, justas e baseadas na abordagem ESAA da NATURA. Todas as partes devem poder participar na investigação sem medo de represálias.

Etapa 1: Denúncia recebida (ações tomadas dentro de 1 semana)

a) Dentro de 72 horas a denúncia é reconhecida, e o ponto focal da ESAA irá interagir com o denunciante sobre as suas preocupações, informar a gestão e formar conjuntamente uma equipa de salvaguarda para lidar com o caso.

b) A direcção da NATURA será informada de que um caso foi aberto.

c) A equipa de salvaguarda avaliará as medidas que podem ser tomadas. Se for necessário realizar uma investigação, a equipa de salvaguarda decidirá como e por quem a investigação será conduzida. Se uma investigação não puder ser conduzida (por

exemplo, se o sobrevivente não quiser ou se houver informação insuficiente para prosseguir), então o caso será encerrado e outras ações que possam ser tomadas para resolver as preocupações serão avaliadas.

d) Dentro de uma semana, a equipa de salvaguarda irá discutir o caso, estabelecer a metodologia, o cronograma e, se necessário, realizar uma avaliação de risco para abordar quaisquer preocupações imediatas em matéria de segurança ou bem-estar e, eventualmente, procurar orientação jurídica/apoio externo.

Etapa 2: Investigação (tempo: ~4 semanas)

Isso irá variar dependendo da natureza e complexidade do caso. *Uma investigação pode incluir a realização de quaisquer entrevistas, a recolha de qualquer evidência disponível e a elaboração de um relatório de investigação.*

a) O sobrevivente deve ser entrevistado primeiro (ou fornecer uma resposta por escrito às perguntas submetidas pelos investigadores quando uma entrevista verbal não é possível), seguido por quaisquer testemunhas e denunciantes, se não o sobrevivente, e depois o sujeito da denúncia.

b) O relatório de investigação é devolvido à equipa de salvaguarda estabelecida.

Etapa 3: Prazo de decisão: ações tomadas dentro de 72 horas após a conclusão da etapa 2

a) A equipa de salvaguarda estabelecida examina o relatório e, em conjunto com a Direção, toma uma decisão sobre o mesmo e as suas conclusões.

b) O ponto de contacto do ESAA documenta a decisão (através de actas) e informa o reclamante e o sujeito da denúncia.

c) A equipa de salvaguarda e/ou outras pessoas, conforme apropriado, implementarão quaisquer recomendações acordadas (por exemplo, acção disciplinar, aviso e eventual rescisão, suspensão com ou sem remuneração pendente de processos disciplinares, carta de censura no ficheiro de pessoal da pessoa, sensibilização, desenvolvimento de políticas) com o envolvimento da Direção, conforme necessário.

Etapa 4: Resultados partilhados e lições aprendidas (prazo: até 2 semanas após a decisão tomada)

a) A Direção da Natura é informada do resultado.

b) O sujeito da denúncia e o sobrevivente têm o direito de apelar contra a decisão, de acordo com esta política e seus procedimentos. Se houver preocupações sobre a resposta (por exemplo, se um conflito de interesses supostamente afectou a investigação), isso deve ser levado à atenção da Direção. Se o sujeito da denúncia e/ou o sobrevivente tiverem preocupações com o relatório ou se quiserem recorrer contra a forma como um processo foi gerido, podem recorrer diretamente ao ponto focal do ESAA, que deve então incluir peritos externos para realizar as etapas 2 e 3.

c) Dentro de 8 semanas: Uma reunião é convocada para que o ponto focal da ESAA e a equipa de salvaguarda possam discutir as lições tiradas do caso. A resposta deve ser procurada do sobrevivente e do denunciante e incorporada nas lições aprendidas na conversa. As lições aprendidas devem ser partilhadas conforme apropriado, removendo informações identificáveis com a Direção para garantir que a aprendizagem chave seja partilhada e melhorias feitas à prática.

A NATURA tomará uma decisão caso a caso sobre a forma como serão tratadas as alegações de assédio, abuso ou exploração, mas as que dizem respeito à exploração ou abuso de crianças serão sempre tratadas por peritos externos. A NATURA encaminhará os casos a profissionais e organizações apropriadas que actuem de acordo com os valores da NATURA e colocam o bem-estar da criança ou do adulto em risco como a mais alta prioridade.

Prevenção de represálias contra denunciante, sobreviventes e testemunhas

A NATURA tomará medidas sérias contra qualquer funcionário ou outro representante que procure ou execute represálias (por exemplo, intimidação, *bullying*, comportamento ameaçador) contra denunciante, sobreviventes, testemunhas ou qualquer outra pessoa envolvida ou acreditada em estar envolvida em um processo

de gestão de incidentes. Os funcionários que forem identificados por terem feito isso estarão sujeitos a medidas disciplinares.

Denúncias falsas ou maliciosas: Se for constatado que um representante da NATURA fez uma alegação falsa, será sujeito a medidas disciplinares.

É importante notar que se um caso não for sustentado, isso não significa que a denúncia foi falsa, mas sim que houve evidências insuficientes para sustentar a alegação.

Confidencialidade

A confidencialidade é fundamental e estamos empenhados em trabalhar com sobreviventes / denunciantes e outros envolvidos em um processo de gestão de incidentes de uma forma confidencial e respeitosa. A informação pode necessitar de ser partilhada em uma base de “necessidade de saber” – isto é, apenas aqueles que precisam de ser informados para poderem apoiar uma investigação ou porque têm responsabilidade global serão informados, e receberão apenas a informação necessária para serem eficazes.

Se informações são partilhadas confidencialmente que se relacionam com ações criminosas, com criança ou sugerem que a vida de alguém está em perigo, então será necessário tomar medidas fora dos procedimentos de confidencialidade padrão, a fim de garantir que todos estão seguros. Isto será gerido caso a caso, e a segurança e o bem-estar da criança ou do adulto em causa em risco é sempre primordial.

A NATURA irá assegurar o cumprimento das leis locais e internacionais de proteção de dados ao recolher, armazenar ou partilhar quaisquer dados relativos a indivíduos envolvidos em incidentes de ESAA.

ANEXO I: Formulário de denúncia de incidentes de salvaguarda

Este formulário é o formulário padronizado usado pela Resource & Support HUB e pela Agência de Desenvolvimento do Reino Unido e pode ser usado para relatar preocupações relacionadas com:

- Violação desta Política do ESAA
- Violação do Código de Ética e Conduta
- Violação da Política de Igualdade de Género e Inclusão Social
- Violência de outras políticas ou leis relevantes.

NOTA: Este relatório é confidencial e não deve ser dado ou o conteúdo divulgado a qualquer outra pessoa / não autorizada. Este relatório será completado pela entidade competente da NATURA, que, em seguida, apresentará formalmente o relatório aos Diretores da Natura.

Formulário de denúncia de incidentes de salvaguarda	
Deve ser preenchido pelo reclamante ou pela pessoa de contacto de salvaguarda, com ou sem o reclamante	
Detalhes da pessoa que preenche o formulário (deixe em branco se preferir permanecer anónimo)	
Nome:	
Nome da organização:	
Designação:	
Relação com o sobrevivente:	
Detalhes do sobrevivente da preocupação de salvaguarda (criança/adulto vulnerável)	
Esta informação só será partilhada com base na necessidade de saber.	
Nome:	
Idade:	

Género:	
Endereço:	
Número de telefone:	
Idioma falado:	
No caso de uma criança, com quem a criança mora? (por exemplo, estrutura doméstica / cuidador)	
Na sua opinião, seria seguro entrar em contato com o sobrevivente?	
Qualquer outra informação:	
Sobre a preocupação de salvaguarda	
Data, hora e local dos incidentes:	
Detalhes da preocupação/suspeita/incidente	
<p>Ao receber um relato de uma vítima, lembre-se destes pontos-chave: não faça julgamentos e assegure à pessoa que é correto falar sobre o assunto. Clique aqui para saber mais sobre como receber um relato e o que fazer e o que não fazer.</p> <p>Como soube do incidente? Como é que chegou a ter uma preocupação: o abuso foi observado ou suspeito? Foi feita uma alegação?</p>	
<p>Detalhes do que aconteceu, incluindo a hora, datas, localização e nomes de outros envolvidos. Note o comportamento, estado emocional ou sinais físicos que pode observar e detalhes do suposto autor.</p>	
<p>Nota: Continue em uma folha separada, se necessário.</p>	

<p>Já contactou alguém sobre esta preocupação (por exemplo, membro da família, pais, cuidador, gestor de linha, colega de trabalho, pessoa ou agências de salvaguarda, etc.)?</p> <p>Se sim, por favor, forneça detalhes como a hora, a data do relatório e a pessoa a quem o relatório foi feito.</p>	
<p>Conselho dado por essa pessoa (se houver):</p>	
<p>Qualquer acção que possa ter tomado até agora (por exemplo, emergência médica ou qualquer outro apoio imediato fornecido, como medidas de segurança, ou apoio psicológico)?</p> <p>Se sim, o que, quando e por quem?</p>	

Preocupações atuais sobre o estado/segurança do sobrevivente

<p>Incluir quaisquer preocupações imediatas de segurança, como o acesso do suposto agressor à pessoa envolvida ou se ele está exibindo comportamentos que são motivo de preocupação.</p>	
<p>Compromisso: Eu posso confirmar que, segundo o meu melhor conhecimento, as informações fornecidas acima estão corretas e estarei disponível para responder a quaisquer outras perguntas sobre este assunto.</p>	
<p>Assinado:</p>	
<p>Data:</p>	
<p>Nota: Por favor, preencha o máximo de informações possível e envie imediatamente para a pessoaponto de contacto. Por favor, lembre-se de que todas as informações contidas neste relatório devem ser mantidas confidenciais e não devem ser reveladas a ninguém além da pessoa a quem fez o relato.</p>	